



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SESQUICENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO FARROUPILHA
1835 - 1985



CAÇAPAVA DO SUL
2ª CAPITAL FARROUPILHA

LEI Nº 17, de 19 de agosto de 1985.

Denomina Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçapava do Sul, de General JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA e dá outras providências.

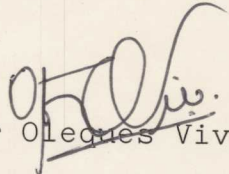
OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

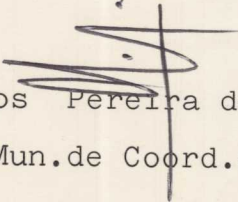
art. 1º - É nominada a Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores do Município de Caçapava do Sul de: General JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA.

art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 19 de agosto de 1985.


Otomar Oleques Vivian,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Carlos Pereira de Carvalho,
Dir.Mun.de Coord.e Serv.Gerais.